

## **PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CANDEIAS**

### **Critérios Processo de Seleção de Adolescentes e Jovens**

A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Candeias/BA, torna pública a realização do processo seletivo destinado ao preenchimento das vagas do Programa Jovem Aprendiz Candeias, visando oportunizar a qualificação profissional de adolescentes e jovens para o primeiro emprego formal remunerado, inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantindo o direito à educação, o direito ao trabalho, em conformidade com a Consolidação das Leis Trabalhistas, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei da Aprendizagem (Lei n. 10.097/2000), para tanto irá selecionar, contratar, capacitar e qualificar 200 adolescentes e jovens em situação de risco social ou pessoal por situação de trabalho infantil, medida socioeducativa, acolhimento institucional ou familiar, gênero e/ou deficiência, entre 14 e 21 anos para desempenharem atividades laborais no município de Candeias/BA no ano de 2023, em conjunto com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Jovem Aprendiz Candeias, conforme procedimentos descritos neste documento.

#### **1. Das disposições preliminares:**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este documento - Critérios do Processo de Seleção de Adolescentes e Jovens.
- 1.2. O processo seletivo será composto das seguintes fases:
- 1.3. Inscrição, com preenchimento do questionário socioeconômico; e
- 1.4. O processo será desenvolvido em I fase, sendo 200 vagas, conforme o cronograma de execução, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, podendo ser alterado, a critério da mesma.
- 1.5. Toda a divulgação de datas, horários, e informações relativas ao processo seletivo será feita pelo endereço eletrônico da RENAPSI site <https://jovemcandeias.org.br>, devendo os candidatos

acompanharem atentamente as informações nele constantes. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações necessárias para realização da inscrição.

1.6. A não realização da primeira fase, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

1.7. O cronograma de execução da fase está especificado no Anexo I.

## **2. Das informações sobre as vagas e a contratação:**

2.1. Preenchimento de 200 vagas do Programa Jovem Aprendiz Candeias de Contratação pela Administração pública direta e indireta do município de Candeias/BA, no período contratado. As vagas serão distribuídas pelo município vinculados a prefeitura.

2.2. As contratações dos 200 adolescentes e jovens, acontecerão em uma fase sendo 200 vagas, conforme cronograma de execução especificado no Anexo I.

## **3. Pré-requisitos:**

3.1. Esteja cursando o ensino Fundamental, Médio ou Eja,

3.2. Idade: de 14 (dezesesseis) anos até 21 (vinte um) anos incompletos (21 anos e 11 meses);

3.3. A idade máxima não se aplica a aprendizes com deficiência.

3.4. Com renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos nacionais per capita, inscritas no Cadastro Único para Programas sociais;

3.5. Em situação de vulnerabilidade econômico-social;

3.6. Estudante da rede pública ou bolsista 100% de rede particular.

## **4. Prioridades:**

4.1. Famílias em situação de extrema pobreza e pobreza;

4.2. Recortes de gênero, raça/etnia (indígenas, quilombolas, ribeirinhos e da zona rural, afrodescentes e ciganos);

4.3. Em situação de cumprimento ou egresso de medida socioeducativa ou submetido a medidas de proteção de acolhimento institucional ou familiar;

4.4. Adolescente oriundo ou em situação de trabalho infantil.

## 5. Cotas:

- 5.1. Pessoa com deficiência – PCD (sem limite de idade) – 5% a 10%;
- 5.2. 5% Sistema Socioeducativo (cumprimento ou egressos).

## 6. Vagas:

<b>Município</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>Candeias-BA</b>	200

6.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado para sua unidade permanecerão no cadastro reserva para possível aproveitamento dentro da etapa no cronograma de inscrição, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

6.2. A quantidade de vagas para o município, poderá ser alterada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda conforme identificação de potencial ou necessidade que se façam necessárias.

## 7. Do Programa Jovem Aprendiz Candeias:

7.1. Os candidatos convocados assinarão contrato de aprendizagem com a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), de acordo com o Decreto nº 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na RENAPSI.

7.2. O Programa Jovem Aprendiz Candeias será desenvolvido por meio de atividades teóricas e práticas, com o objetivo de assegurar a qualificação dos jovens na área administrativa.

## 8. Os candidatos contratados receberão:

- a. Salário Mínimo hora;
- b. Férias;
- c. 13º Salário;
- d. Seguro de Vida;
- e. 02 Uniformes (camiseta);
- f. Crachá;
- g. Vale Transporte (Em caso de Município onde houver transporte público).

9. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em turno alternado com o da escola, quando for o caso.
10. De acordo com o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o participante será avaliado periodicamente, podendo ter rescisão antecipada em caso de:
- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
  - b) falta disciplinar grave;
  - c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
  - d) pedido do aprendiz.

### **11. Das inscrições:**

- 11.1. As inscrições estarão abertas no período informado no cronograma de execução (Anexo I).
- 11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento, aceitação formal, total e incondicional das disposições, normas e instruções estabelecidas neste documento e em quaisquer critérios, comunicados e retificações complementares que vierem a ser publicadas com vistas ao processo seletivo, pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda ou pela RENAPSI, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 11.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do presente documento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 11.4. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da RENAPSI, <https://aprendizcandeias.org.br>.
- 11.5. A Inscrição será validada apenas após preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, o cumprimento das fases de seleção, questionário socioeconômico e realização do teste comportamental.
- 11.6. As pessoas com deficiência deverão declarar-se como tal na ficha de inscrição, comprovando sua deficiência, no momento da convocação, por meio de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no último ano, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 11.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato consente com a coleta de dados pessoais e concorda que A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de candeias/BA e a RENAPSI realizem e tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais. A finalidade do tratamento de dados é gerir o cadastro no processo seletivo e gerenciar a comunicação com o candidato, sendo garantido ao candidato o direito de solicitar acesso, correção

e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistema digital da RENAPSI.

11.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

11.9. Dispõe a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e a RENAPSI do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 12. Da pontuação dos critérios de seleção:

12.1. A pontuação dos candidatos obedecerá aos critérios a seguir: Renda familiar per capita/ Critérios sociais / Ações Afirmativas / Famílias chefiadas por mulheres/ Famílias com criança (s) na primeira infância (de 0 a 6 anos de idade). Abaixo estão descritas a pontuação estabelecida para cada situação:

a) Pontuação Renda Familiar per capita

PONTOS	RENDA FAMILIAR
5	Até R\$ 105,00
4	De R\$ 105,01 até R\$ 210,00
3	De R\$ 211,00 a R\$ 600,00
2	De R\$ 600,00 a R\$ 800,00

b) Pontuação Critérios Sociais

PONTOS	CRITÉRIOS SOCIAIS
5	Participante de serviços da Família Acolhedora e Acolhimento institucional
5	Participante de serviços de Erradicação do Trabalho Infantil
4	Participante do Cadastro Único para Programas sociais

c) Pontuação Ações Afirmativas

PONTOS	AÇÕES AFIRMATIVAS
5	Recorte de gênero, raça e etnia.

d) Pontuação famílias chefiadas por mulheres

PONTOS	FAMÍLIA CHEFIADA POR MULHERES
4	Famílias chefiadas por mulheres

e) Pontuação composição famílias com criança(s) na primeira infância

PONTOS	CRIANÇA(S) NA PRIMEIRA INFÂNCIA
3	Famílias com criança(s) na primeira infância (de 0 a 6 anos de idade)

### 13. Da classificação final e critérios de desempate:

13.1. A classificação final será utilizada na convocação para ingresso no Programa Jovem Aprendiz Candeias.

13.2. Para desempate na classificação, serão adotados os critérios abaixo descritos pela ordem e sequência, obtendo melhor classificação dos adolescentes e jovens que:

- a) Tiver idade mais próxima aos 16 anos considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) Menor renda per capita familiar;
- c) Ser egresso de Escola Pública Municipal;
- d) Atender com facilidade o deslocamento residência/trabalho/residência, evitando prejuízo ao jovem;

14. O candidato deverá encaminhar à área de RH JOVEM da RENAPSI, via correio eletrônico, documentação comprobatória das informações para fins de desempate, quando solicitado, em até 3 (três) dias úteis, a contar do dia útil posterior à data de solicitação.

15. Persistindo ainda o empate, será utilizado o sorteio como critério de desempate.

16. O resultado final da aprovação e classificação será divulgado na data informada no cronograma (Anexo I), no endereço eletrônico da RENAPSI e/ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Candeias.

### 17. Da convocação e contratação:

4.5. A convocação para início do Programa Jovem Aprendiz Candeias ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico <https://aprendizcandeias.org.br> e envio de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico indicado pelo candidato no ato da inscrição.

17.1. O candidato convocado para iniciar o Programa Jovem Aprendiz Candeias será contatado pela área de RH Jovem da RENAPSI, em até 3 (três) tentativas via telefone ou endereço eletrônico, nos dados indicados na inscrição do candidato, e dentro do prazo de 3(três) dias úteis;

17.2. Caso o candidato não manifeste resposta, dentro do prazo acima estabelecido, o candidato imediatamente posterior será então convocado, restando àquele que não responder à convocação

figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação da necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda ou RENAPSI, respeitando-se o prazo de validade deste processo e a ordem de classificação.

17.3. O candidato convocado para iniciar o Programa Jovem Aprendiz Candeias deverá apresentar-se pessoalmente, sob pena de exclusão do processo, na data e no local especificados na Carta de Convocação.

17.4. Após receberem a lista de documentos para admissão os aprovados terão um prazo de 05 dias úteis para entrega da documentação completa.

17.5. O candidato que não apresentar os documentos solicitados, entre eles, os comprovantes dos pré-requisitos deste documento, quando convocado para iniciar o Programa Jovem Aprendiz Candeias será excluído do processo seletivo. A saber a lista de documentos obrigatórios; (ANEXO II)

17.6. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados pela RENAPSI;

17.7. O local de trabalho de cada adolescente/jovem será definido de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Candeias /BA. Após entrega da documentação será agendada assinatura do contrato, onde o responsável legal (menor de 18 anos) também deverá comparecer para assinatura.

### **18. Dos critérios de exclusão deste processo seletivo:**

Serão critérios para exclusão do candidato deste processo seletivo:

- a) A não inscrição do/a adolescente ou jovem no site e o cumprimento de todas as fases previstas neste documento - <https://candidato.edujob.com.br/aprendizcandeias/cadastro>;
- b) Não comprovar as informações incluídas na Inscrição, quando solicitadas;
- c) O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de quaisquer documentos.
- d) Tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo.

### **19. Das disposições finais:**

19.1. Os itens deste documento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, circunstância que será comunicada através de publicação no endereço eletrônico <https://aprendizcandeias.org.br>

19.2. A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e RENAPSI não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico do candidato incorretos, sendo obrigação

do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o término do prazo de validade deste processo.

19.3. Dúvidas e dificuldades referentes aos procedimentos de inscrição devem ser direcionados à RENAPSI, por meio dos seguintes canais de comunicação: [aprendizcandeias.ba@renapsi.org.br](mailto:aprendizcandeias.ba@renapsi.org.br) e **(71) 9 9660-8654**.

19.4. O presente documento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Candeias - BA, 08 de dezembro de 2023.



## ANEXO I

### ETAPA DE CONTRATAÇÃO – 200 jovens

- **PRIMEIRA ETAPA:** As inscrições serão realizadas no período de 02/01/2024 até 02/02/2024 (32 dias).
- **SEGUNDA ETAPA:** A Classificação Interna acontecerá no período de 02/02/2024 até 06/02/2024 (05 dias).
- **TERCEIRA ETAPA:** A Convocação dos Selecionados será a partir de 07 a 09/02/2024 e de 14/02/2024 a 16/02/2024 (06 dias).
- **QUARTA ETAPA:** A divulgação dos Aprovados será no dia 19/02/2024 (01 dia).
- **QUINTA ETAPA:** A Contratação dos jovens acontecerá em 23/02/2024 (01 dia).

## ANEXO II

### Documentos Necessários para Admissão

1. Cópia Identidade jovem ;
2. Cópia CPF do jovem;
3. Comprovante Situação Cadastral do CPF – (retirar no site da receita federal);
4. Comprovante de endereço atual do Responsável, com CEP (últimos 3 meses);
5. Carteira de Trabalho CÓPIA ( sendo física ) ou Impressão da Carteira de Trabalho digital;  
Cópia do PIS Nada Consta do PIS (em caso de reemprego) site:  
<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

1. Título de Eleitor (**jovens maiores de 18 anos**);
2. Cópia Certificado de Reservista (**jovens do sexo masculino, maior de 18 anos**);
3. Declaração escolar, atual constando o horário (Caso tenha concluído o Ensino Médio, xérox do Histórico Escolar);
4. Comprovante de renda, atual do Responsável (últimos 3 meses);
5. Cópia da Identidade e CPF do Responsável legal;
6. Uma foto 3x4;
7. Espelho de inscrição Cadastro Único
8. Laudo da deficiência (Jovens PCD - Pessoa com Deficiência)
9. Exame Admissional (O exame deve ser realizado na clínica indicada pela RENAPSI);
10. Conta bancária no nome do jovem, Poupança Caixa Econômica Federal
11. Cadastro completo no site:

Carteira de trabalho **ORIGINAL (PRINT DA TELA – CARTEIRA DIGITAL)**;

Xerox da Identidade (não pode ser habilitação);

Xérox do CPF;

Nada

Consta

site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Xérox do Título de Eleitor

Nada Consta do PIS (em caso de reemprego) site:

<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

Declaração escolar, atual constando o horário (Caso tenha concluído o Ensino Médio, xérox do Histórico Escolar);

FOTO 3x4; (FOTO ADEQUADA NO CADASTRO EDUJOB)

Comprovante de endereço atual do Responsável, com CEP (últimos 3 meses);

- Comprovante de renda, atual do Responsável (últimos 3 meses);
- Xerox da Identidade e CPF do Responsável;
- Exame Admissional (O exame deve ser realizado na clínica indicada pela RENAPSI);
- Saldo ou extrato da Conta (Conta em Banco Digital ou Banco de sua preferência);
- Cópia da Carteira de Reservista (Jovens do sexo masculino, maior de 18 anos);
- Cadastro completo no site: <https://candidato.edujob.com.br/renapsi/login>